



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.774, DE 08 DE JULHO DE 2.011.

(Projeto de Lei do Legislativo nº035/2011, de autoria do Vereador Anderson Marques)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Sebastião de Souza Filho a Rua Projetada, localizada entre as quadras 06 e 07 na zona 08 da planta cadastral, com início à Rua Emanuel Nascimento Costa e término a Rua Egídio Marques da Silva, no Barro Vila Paraíso.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e OI.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de julho de 2.011.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICADO que
a(s) lei n.º 3.775
foi publicada em 08 de julho de 2011 e
mantida com a mesma vigência e efeitos do
segundo a Prefeitura de Lavras.
Lavras, 08 de julho de 2011

Secretaria Municipal de Comunicação

